



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº 73/2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, elementos de despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), no Gabinete do Prefeito.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, elementos de despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

| <b>Órgão</b> | <b>02</b>     | <b>Gabinete do Prefeito</b>                    |               |
|--------------|---------------|------------------------------------------------|---------------|
| Proj/Ativ    | 2094          | Clube de Mães                                  |               |
| Elemento     | 33.50.41/0001 | Contribuições                                  | R\$ 37.200,00 |
| Elemento     | 33.90.30/0001 | Material de Consumo                            | R\$ 3.000,00  |
| Elemento     | 33.90.36/0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 1.000,00  |
| Elemento     | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00  |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Órgão</b> | <b>07</b>     | <b>Secretaria de Assistência Social</b>      |               |
|--------------|---------------|----------------------------------------------|---------------|
| Proj/Ativ    | 2091          | Clube de Mães                                |               |
| Elemento     | 33.50.41/0001 | Contribuições                                | R\$ 37.200,00 |
| Elemento     | 33.90.30/0001 | Material de Consumo                          | R\$ 3.000,00  |
| Elemento     | 33.90.36/0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 2.000,00  |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº 73/2015.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

#### **Senhores Vereadores!**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de projeto atividade, elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de **R\$ 42.200,00** (quarenta e dois mil e duzentos reais), no orçamento do Gabinete do Prefeito, para vincular administrativamente os Clubes de Mães da Secretaria de Assistência Social para o Gabinete do Prefeito..

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 24 de setembro de 2015.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**